




Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 367

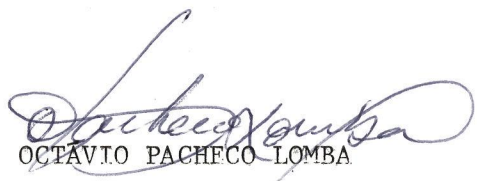
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 25/85 - Classe V, referente aos Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Corguinho e Selvíria-Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer, deferir os Pedidos de Registro, com as devidas anotações.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis.


DES. GÉRAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DR. GILBERTO DA SILVA CASTRO - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. O. de

28 / 02 / 86

AS FLS. 33 - D.O. 1466.